

**LEI N.º. 264/2017**

**EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 01.01.2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, **considerando** o teor do Decreto Federal nº 8.948, de 29.12.2016, de autoria do Governo Federal, que: *“Regulamenta a Lei Federal n. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo”*; **considerando** o que preceitua o inciso VI, do artigo 7º, da Constituição Federal e, finalmente, **considerando** o princípio constitucional da legalidade, consagrado no inciso X, do artigo 37, do Diploma Constitucional, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em respeito ao Decreto Federal n. 8.948, de 29.12.2016, por intermédio da qual o Governo Federal fixou o valor do mínimo legal, o salário mínimo a ser pago aos servidores públicos do Município de Jaqueira, a partir do dia 1º de janeiro de 2017, será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e seu valor horário a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 10 de Fevereiro de 2017.



**MARIVALDO SILVA DE ANDRADE**  
- Prefeito -

Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 10 de Fevereiro de 2017.



---

**Marivaldo Silva de Andrade**  
**Prefeito Constitucional**

Publicado ao quadro de aviso  
desta Prefeitura

Data: 10 / 02 / 2017

Assinatura

2737

Matricula